



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 105 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o período de recesso das Atividades Administrativas e dá outras providencias.

O Presidente da Camara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Jubio Carlos Montel de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado que durante o período do Recesso Parlamentar, de 12 de janeiro ao dia 04 de fevereiro de 2022, as Atividades administrativas da Camara Municipal será das 13:00 (treze) horas às 17:00hs (dezesete) de segunda feira a quinta feira e na sexta feira será das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

**PARAGRAFO ÚNICO:** Poderá haver sob deferimento da Presidência revezamento entre um ou outro servidor, isoladamente.

**Art. 2º** - Diante da falta de fornecimento de agua nas dependências da Camara Municipal nos dias 10 e 11 de janeiro, ficam abonadas eventuais saída antecipada dos Servidores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 11 de janeiro de 2022.

  
Jubio Carlos Montel de Moraes – Jubinha  
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)